

Albatross

agosto de 1961.

Osin

Osin Nepomuceno Santana
Chefe de Seção Padrão "O"
respondendo pela Secretaria

Lei nº 406-61 C

Antonio Augusto Matheus, Prefeito Municipal de Caraquatuba.

Fica saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito da quantia de R\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) suplementar à verba 2-4-1/8-85-4-II - Consertos de veículos, pneus e outros, do orçamento do corrente exercício.

Artigo 2º - Servirá de cobertura do presente crédito, o Superavit previsto no orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraquatuba, 16 de agosto de 1961

Matheus
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraquatuba, aos 16 de agosto de 1961

Osin

Osin Nepomuceno Santana
Chefe de Seção Padrão "O"
respondendo pela Secretaria

Lei nº 407-61 C

Antonio Augusto Matheus, Prefeito Municipal de Caraquatuba.